



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5794 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992 .

TRANSFERE OFICIAL SUBALTERNO  
DA POLÍCIA MILITAR PARA A RE  
SERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

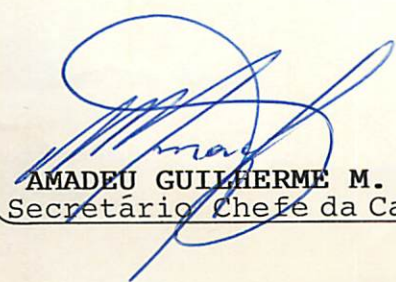
D E C R E T A :

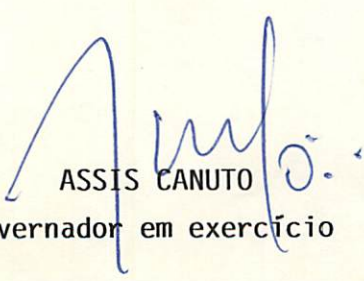
Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada, "ex-officio", o 1º TEN PM RE 02781-4 AILTON JOSÉ DE ANDRADE, face ao que preceitua o inciso VI do Art. 94 do aludido diploma legal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 1992, 104º da República.

  
AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ASSIS CANUTO  
Governador em exercício



Publicado em 26/12/82

DECRETO Nº 2794 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982

Publicado no Diário Oficial nº 2688 da data 05/01/83

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Rômulo Yada, "ex-offício" o 1º TEN PM RE 02781-A AILTON JOSÉ DE ANGRADE, face ao que prescreve o inciso VI do Art. 94 do aludido diploma legal.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 1982.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 1982, 1040 da República.

ASSIS CANUTO  
Governador em exercício

AMANDA CUTRERRE M. MACHADO  
Secretária de Casa-Civil